

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo – Edição N° 716 - 21 de janeiro de 2019

## EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

Órgão Oficial do Município de Campo Belo/MG, criado pela Lei Municipal nº 3.540 de 01/10/2015.

Edição, disponibilização, paginação e distribuição:  
Alysson O. Bastos Garcia / Gabinete do Prefeito.  
Diego Henrique Corrêa/Gabinete do Prefeito.

R. João Pinheiro, 102 - Centro /Telefone: 35 3831-7900

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Campo Belo:  
[www.campobelo.mg.gov.br](http://www.campobelo.mg.gov.br)

## LICITAÇÃO

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

A pregoeira, no uso de suas atribuições previstas nos incisos XVI e XXIII do art. da lei 10.520/02, considerando que a empresa **DOMINUS COMERCIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ 27.417.234/0001/95, foi vencedora do procedimento licitatório na modalidade pregão 161/2018 e não assinou o contrato no prazo estipulado conforme edital.

Considerando a supremacia do interesse público;

Considerando que os itens que a empresa iria fornecer ao MUNICIPIO são essenciais para a continuidade da prestação do serviço a coletividade;

**RESOLVE:** Convocar a empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** por ser a segunda colocada no procedimento licitatório para fornecer ao Município os itens 29 e 31.

Campo Belo, 16 de janeiro de 2019.

**Lueli Reis de Faria Retori Pinto**

**Pregoeira**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Edital de Publicação** Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo-MG. Pregão, tipo presencial n°. 04/2019. **Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, unidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema Registro de Preços. **Abertura: 31/01/2019**, às 08:00 horas. **Mais informações e disponibilidade do edital:** Rua Expedicionário Boavidir Massote, n°520, Vila Escolástica. **Tel.:** (0\*\*35) 3831-7976 ou 3831-7950. **E-mail:** [licitacaosaude@campobelo.mg.gov.br](mailto:licitacaosaude@campobelo.mg.gov.br)

**DECRETO****DECRETO N° 4.746, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.****Abre crédito suplementar no orçamento fiscal do Município.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n° 4320/64 e Lei Municipal n° 3.800 de 11 de dezembro de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.13		Fundo Municipal de Saúde	
02.13.01		Secretaria Municipal de Saúde	
10		Saúde	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0155		Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.302.0155.2192		Manutenção Serviços Assistenciais Médicas	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>762</b>	<b>Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica</b>	<b>840.000,00</b>
		1.02.00 Recursos Próprios-Saúde mínimo 15%	840.000,00
		<b>TOTAL DE CRÉDITOS: R\$</b>	<b>840.000,00</b>

**Art. 2º.** Para atender ao disposto no artigo primeiro, utilizar-se-á como recurso as anulações abaixo descritas, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.13		Fundo Municipal de Saúde	
02.13.01		Secretaria Municipal de Saúde	
10		Saúde	
10.122		Administração Geral	
10.122.0153		Bloco de Gestão	
10.122.0153.2065		Manut. da Sec. Municipal de Saúde-Administração	
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>677</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>50.000,00</b>
		1.02.00 Recursos Próprios-Saúde mínimo 15%	50.000,00
<b>3.3.90.14.00</b>	<b>682</b>	<b>Diárias – Pessoal Civil</b>	<b>100.000,00</b>



		1.02.00 Recursos Próprios-Saúde mínimo 15%	100.000,00
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>683</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>100.000,00</b>
		1.02.00 Recursos Próprios-Saúde mínimo 15%	100.000,00
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>688</b>	<b>Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica</b>	<b>100.000,00</b>
		1.02.00 Recursos Próprios-Saúde mínimo 15%	100.000,00
10.301		Atenção Básica	
10.301.0154		Bloco de Atenção Básica	
10.301.0154.2181		Pro./At.Bas./NASF/Saúde Casa	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>714</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>50.000,00</b>
		1.02.00 Recursos Próprios-Saúde mínimo 15%	50.000,00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0153		Bloco de Gestão	
10.302.0153.1055		Construção Lavanderia	
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>728</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>30.000,00</b>
		1.02.00 Recursos Próprios-Saúde mínimo 15%	30.000,00
10.302.0153.1063		Ampliação e Reforma da (UPA)	
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>729</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>20.000,00</b>
		1.02.00 Recursos Próprios-Saúde mínimo 15%	20.000,00
10.302.0153.2152		Manu. Consórcios Interm./Saúde/CIS-URGE	
<b>3.3.71.70.00</b>	<b>732</b>	<b>Rateio pela Particip. Consórcio Público</b>	<b>90.000,00</b>
		1.02.00 Recursos Próprios-Saúde mínimo 15%	90.000,00
<b>4.4.71.70.00</b>	<b>733</b>	<b>Rateio pela Particip. Consórcio Público</b>	<b>200.000,00</b>
		1.02.00 Recursos Próprios-Saúde mínimo 15%	200.000,00
10.302.0155		Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.302.0155.2182		M.A.C.-Manutenção UPA-24H	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>754</b>	<b>Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica</b>	<b>100.000,00</b>
		1.02.00 Recursos Próprios-Saúde mínimo 15%	100.000,00
10.302.0155.2192		Manutenção Serviços Assistenciais Médicas	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>762</b>	<b>Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica</b>	<b>50.000,00</b>
		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde 15%	50.000,00
		<b>TOTAL: R\$</b>	<b>840.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 21 de janeiro de 2019.

**ALISSON DE ASSIS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**ANTÔNIO BENEDITO DA SILVA**

Secretário Municipal de Contabilidade